



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### 3º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 010/2024

**CONSIDERANDO** que a Cláusula 2.1 da Carta-Contrato nº 010/2024 prevê a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que se trata de serviço contínuo essencial ao funcionamento institucional, consistente na prestação de serviços técnicos de informática, abrangendo manutenção de equipamentos, rede e suporte técnico;

**CONSIDERANDO** que a execução contratual vem sendo realizada de forma satisfatória pela CONTRATADA, atendendo às necessidades da Administração;

**CONSIDERANDO** o aumento superveniente da demanda pelos serviços contratados, em razão da implementação, no âmbito da Câmara Municipal, de atividades relacionadas à emissão de Carteiras de Identidade, em parceria com a Polícia Civil, o que implicou maior necessidade de suporte técnico, manutenção de equipamentos e acompanhamento operacional;

**CONSIDERANDO** que o acréscimo pretendido se enquadra como alteração quantitativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, o Senhor Valdemiro Faria Gomides, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado, ROBSON LUIZ OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.913.583/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato, em razão do aumento da demanda pelos serviços técnicos de informática prestados à Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor mensal do contrato o montante de **R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**, em decorrência da ampliação dos serviços.

Em razão do acréscimo, o valor mensal passa de **R\$ 905,14 (novecentos e cinco reais e quatorze centavos)** para **R\$ 1.107,64 (mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

O acréscimo ora promovido observa o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato; e será aplicado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, incidindo apenas sobre as parcelas vincendas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício correspondente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Carta-Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Itapeçerica (MG), 09 de junho de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
Valdemiro Faria Gomides  
Presidente da Câmara

ROBSON LUIZ OLIVEIRA – CONTRATADA

Testemunhas:

1ª: 

2ª: 